

RESOLUÇÃO Nº 4609/94 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio Bonfim Carvalho Telles, constante do processo de nº 096.005089/94, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo Convencional, da linha nº 0.627 - Mestre D'Armas/Plano Piloto (Eixo Norte-Sul), classificada como Linha 1, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.005089/94.

2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 15.755, de 07 de julho de 1994:

I - R\$ 0,80 (Oitenta centavos), para a passagem integral;

II - R\$ 0,26 (Vinte e seis centavos), para a passagem com desconto.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1994

Presidente : JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Membros : AUGUSTO CESAR PUCCINELLI, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, LUCIANO PIMENTA GNONE FILHO, WALDO LÚCIO ROLHFS, ANTONIO BONFIM CARVALHO TELLES, ANTONIO NONATO DA SILVA, CARLOS ANTONIO LEAL, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, PAULO CESAR MARQUES DA SILVA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Publicado no DODF

RESOLUÇÃO Nº 4609 /94 - CTPC/DF

de 01/12/94

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio Bonfim Carvalho Telles, constante do processo de nº 096.005089/94, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo Convencional, da linha nº 0.627 - Mestre D'Armas/Plano Piloto (Eixo Norte-Sul), classificada como Ligação 1, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.005089/94.

2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 15.755, de 07 de julho de 1994:

I - R\$ 0,80 (Oitenta centavos), para a passagem integral;

II - R\$ 0,26 (Vinte e seis centavos), para a passagem com desconto.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1994.

  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
WALDO LÚCIO ROLHFS  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO F. DIÉGUES  
Membro

  
PAULO CESAR MARQUES DA SILVA  
Membro

  
LUCIANO PIMENTA GNONE  
Membro Suplente

  
ANTÔNIO BONFIM C. TELLES  
Membro Suplente

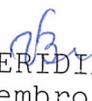
  
ADALBERTO CLEBER VALADAO  
Membro

DISTRITO FEDERAL

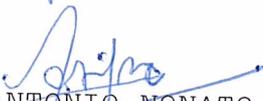
(cont. da Resolução nº 4609/94-CTPC/DF)



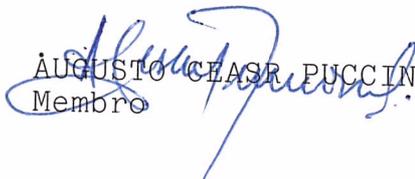
GERMANO MARTINS DOS SANTOS  
Membro



VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro



ANTONIO NONATO DA SILVA  
Membro



AUGUSTO CÉSAR PUCCINELLI  
Membro



CARLOS ANTONIO LEAL  
Membro